



Fundo de População  
das Nações Unidas

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM SOLUÇÕES PARA COLETA DE DADOS

**Título do Posto:** Consultor sênior em soluções para Coleta de Dados

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Remoto e Rio de Janeiro

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>O Projeto Modernização da Produção Estatística e Geocientífica, uma parceria entre o IBGE, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) possui como objetivo promover a modernização da produção estatística e geocientífica a partir do aprimoramento das pesquisas e levantamentos do IBGE por meio da contratação de pessoal técnico qualificado via consultoria individual de pessoa física. Nesse contexto, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional prevê a atuação de consultores em duas principais frentes de trabalho, relacionadas ao (i) desenvolvimento de soluções inovadoras no âmbito de parcerias interinstitucionais, capacitação de pessoal, estratégias de campo, gestão da coleta, comunicação e publicidade para ampliação da cobertura do Censo Demográfico, com consequente estabelecimento de benchmark para as pesquisas do IBGE e (ii) à modernização dos processos de produção estatística e geocientífica, a fim de aprimorar a produção de informações de qualidade por meio da realização de parcerias, incorporação de novas competências, integração com novas bases de dados e registros administrativos, adoção de novas técnicas de produção e aperfeiçoamento de sistemas e da execução dos processos norteados pelos modelos genéricos de produção estatística e geocientífica. Considerando a conclusão da coleta do Censo Demográfico 2022, as atuais atividades de consultoria do Projeto estão concentradas na frente de trabalho “ii”.</p> <p>A seguir são apresentados os objetivos da presente consultoria:</p> <p><b>Objetivo Geral</b></p> <p>Propor soluções técnicas a serem desenvolvidas pelo IBGE para aprimorar o processo de automatização de construção de instrumentos de coleta, utilizando software construído na organização para criação dos questionários, críticas e saltos. A plataforma para criação de questionários permite que um usuário da aplicação gere os instrumentos com menor necessidade de codificação, e</p>

	<p>renderize os quadros nas telas de aplicações web e mobile o resultado, visando facilidade de uso, garantia de persistência de dados e segurança.</p> <p><b>Objetivos Específicos</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aperfeiçoar as ferramentas de construção de quadros, questões, críticas e saltos em questionários.</li> <li>2. Melhorar o processo de gestão de mudanças dos questionários.</li> <li>3. Melhorar a qualidade do aplicativo, diminuindo a quantidade de possíveis erros de aplicação.</li> </ol>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p><b>Etapa 1 (0–50 dias): Diagnóstico do gerador de questionários</b>  <b>Objetivo:</b> Levantar requisitos e identificar necessidades de melhorias na aplicação de construção de questionários.  <b>Atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Identificar as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das ferramentas de coleta de dados;</li> <li>● Apontar soluções tecnológicas para aprimorar o uso da ferramenta.</li> </ul> <p><b>Etapa 2 (51–110 dias): Arquitetura de questionário, com criação de estrutura de questões e itens de resposta</b>  <b>Objetivo:</b> Propor diagramas de arquitetura e de estrutura de questionário, com quadros, questões e itens de resposta.  <b>Atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Propor o diagrama de arquitetura de um questionário;</li> <li>● Propor a estrutura e sequência básica de quadros;</li> <li>● Propor a estrutura e sequência de itens de resposta.</li> </ul> <p><b>Etapa 3 (111–170 dias): Criação de estrutura de crítica e saltos</b>  <b>Objetivo:</b> Propor diagramas de estrutura de crítica e saltos dos questionários.  <b>Atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Propor a arquitetura de críticas e saltos;</li> <li>● Propor a estrutura das críticas e saltos;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Aplicar na ferramenta para visualização.</li></ul> <p><b>Etapa 4 (171–230 dias): Criação de casos de testes para os questionários</b> <b>Objetivo:</b> Propor casos de testes para validar os questionários, críticas e saltos criados na ferramenta. <b>Atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Propor casos de testes de preenchimento de questionário;</li><li>● Propor casos de testes de críticas e saltos.</li></ul> <p><b>Etapa 5 (231–270 dias): Diagnóstico do processo de gestão de mudanças</b> <b>Objetivo:</b> Fazer um balanço do processo atual de gestão de mudanças e propor melhorias. <b>Atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Analisar o processo atual de gestão de mudanças no questionário.</li><li>● Propor uma melhoria no processo.</li></ul> <p><b>Etapa 6 (271–310 dias): Monitoramento e apresentação de resultados</b> <b>Objetivo:</b> Monitorar a aplicação dos aprimoramentos propostos e apresentar os resultados. <b>Atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Monitorar a construção dos instrumentos a partir das proposições anteriores.</li><li>● Apresentar os resultados obtidos do processo.</li></ul> <p><b>PRODUTOS:</b></p> <p>Produto 1. Relatório com a análise do atual instrumento tecnológico construção de questionários de coleta, identificando características e oportunidades de melhoria.</p>
--	---

	<p>Produto 2. Relatório com a proposição de arquitetura e estrutura de questionário (perguntas e itens de resposta) para projetos de sistema de pesquisa utilizando o instrumento tecnológico de criação de questionários disponível.</p> <p>Produto 3. Relatório com a proposição de arquitetura e estrutura de críticas e saltos para projetos de sistema de pesquisa utilizando o instrumento tecnológico de criação de questionários disponível.</p> <p>Produto 4. Relatório com a proposição casos de teste para sistema de coleta utilizando o instrumento tecnológico de criação de questionários disponível.</p> <p>Produto 5. Relatório com a proposta de projeto e melhorias na gestão de mudanças nas versões de questionários para coleta.</p> <p>Produto 6. Relatório com os resultados do processo de criação de questionários, críticas e casos de testes propostos utilizando o instrumento tecnológico de criação de questionários disponível.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao gerente da área na qual o consultor atuará.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p><b>PRAZOS / VALORES:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> 50 dias após a assinatura do contrato – R\$ 21.000 (Vinte e um mil reais)</p> <p><b>Produto 2:</b> 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)</p> <p><b>Produto 3:</b> 170 dias após a assinatura do contrato – R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)</p> <p><b>Produto 4:</b> 230 dias após a assinatura do contrato – R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)</p>

	<p><b>Produto 5:</b> 270 dias após a assinatura do contrato – R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)</p> <p><b>Produto 6:</b> 310 dias após a assinatura do contrato – R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)</p> <p><b>Valor total da consultoria:</b> R\$126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8. Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas do IBGE.
9. Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p><b>ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR</b></p> <p><b>Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ensino Superior Completo em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou afins;</li> <li>● Experiência no desenvolvimento de sistemas de 2 anos ou mais.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis (classificatórios):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● 3 anos de experiência no levantamento e documentação de requisitos (15 pontos);</li> </ul>

- 3 anos de experiência em metodologias de desenvolvimento ágil (15 pontos);
- 3 anos de experiência no gerenciamento de Aplicações utilizando Team Foundation Server (versionamento, deploy, documentação, registro de tarefas, testes) (15 pontos);
- 2 anos de experiência com testes (criação de casos de testes e execução) (15 pontos);
- 5 anos de experiência no desenvolvimento com Bancos de Dados SQL Server/Oracle (15 pontos);
- 3 anos de experiência no Mapeamento Objeto-relacional (5 pontos);
- 3 anos de experiência em C# Orientado a Objetos (10 pontos);
- 3 anos de experiência com ASP NET MVC (10 pontos).

#### **ETAPA II – ENTREVISTA**

Serão convocados para entrevista o mínimo de três candidatos classificados com a maior pontuação alcançada nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo ser convocado um número menor de entrevistados, quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração do IBGE.

As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os classificados convocados responderão às mesmas perguntas. A pontuação a ser atribuída à entrevista de cada candidato observará os itens de avaliação apresentados a seguir. A nota final da entrevista será composta pela soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada critério.

- Iniciativa: Capacidade de propor ou empreender alguma coisa espontaneamente, com consistência e rapidez (máximo de 4 pontos).
- Comunicação: Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 3 pontos).
- Planejamento: Capacidade de preparar previamente o trabalho a ser executado, organizando-o por etapas, definindo os recursos necessários e o tempo a ser utilizado (máximo de 4 pontos).

**Observação:**

A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos Requisitos Desejáveis e da pontuação obtida na Entrevista.

### **Habilidades Corporativas**

- Integridade, ética e valores
  - Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.
  - Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.
  - Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.
  - Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação.
  - Trabalho em equipe.
  - Comunicação eficaz.
  - Compartilhamento de conhecimento.
  - Tomada de decisão justa e transparente.
- Orientação para cliente / parceiro
  - Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.
- Sensibilidade à diversidade cultural
  - Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.
  - Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.
  - Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.
- Accountability
  - Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.
  - Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tomada de decisão apropriada e transparente.</li> </ul>
11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:	O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.
12. Outros dados pertinentes ou condições	<p><b>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalheconosco.html">https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalheconosco.html</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (<a href="https://forms.gle/Yf73uMpnikoL2FQdA">https://forms.gle/Yf73uMpnikoL2FQdA</a>) e anexar nele o <a href="#">Formulário P11</a>, conforme descrito no Edital.</b></p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

**ANEXO I**

**SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO**



Fundo de População  
das Nações Unidas

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.